



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 202/2020

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Termo de prorrogação de contrato de locação de imóvel, que faz de um lado, doravante denominado como **LOCADORA, MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLARDI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 2.269.973- SSP/SP e CPF nº 056.683.528-20, residente e domiciliada na Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP, e o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero nº 51, centro, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **MILTON DIMAS TADEU URBAN**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 19/11/1957, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.533.410-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 387.881.019-91, residente e domiciliado na Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, ficando justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de **uma unidade de serviço de acolhimento institucional**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Em conformidade com o interesse da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, fls. 275, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 282 e v., fica prorrogado o presente contrato nº 107/2015 por mais 03 (três) meses, **a contar de 01 de setembro de 2020**, retroagindo seus efeitos àquela data.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1 – De acordo com o expediente lavrado pelo Secretário Municipal de Finanças, fls. 281 e parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 282 e v., o valor para suportar às necessidades do pacto será no importe de **R\$ 3.956,55 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, que será atendido pela seguinte dotação orçamentária:

**14.01.00 Sec. Direitos Humanos – F 1932 – 33.90.36 – 15 RO 14 243 4001 2117 F01 RP CA 5100000 - Valor = R\$ 3.956,55 - (3 três meses) R\$ 1.318,85 p/mês**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 02 (duas) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 13 de outubro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal

MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLIARDI  
Locadora

Testemunhas:

JULIANA MARTINS DE SOUZA  
RG N° 19.820.432-2 - SSP/SP

JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES  
RG N° 45.271.640-8 SSP/SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

*PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO*

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Nome	MILTON DIMAS TADEU URBAN
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	387.881.019-91
RG nº	9.533.410-5
Data de nascimento	19/11/1957
Endereço residencial	Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga/SP.
E-mail institucional	prefeito@pirassununga.sp.gov.br
E-mail pessoal	milton.urban@uol.com.br
Telefone Residencial	(19) 3561-7890
Telefone Comercial	(19) 3565.8028
Telefone Celular	(19) 99905-9665
Período de gestão	18/02/2020 a 31/12/2020



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 2850/2015

Requisição nº 2606/2015

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 107/2015

Termo Aditivo nº 202/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirassununga

Contratada: MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti - OAB/SP 380.088.

### Estamos CIENTES de que:

- WS
- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
  - Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 13 de sete de 2020.

## **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Nome: **MILTON DIMAS TADEU URBAN**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 387.881.019-91 RG 9.533.410-5 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/11/1957

Endereço residencial: Alameda dos Gerânios, 363 – Bairro Cidade Jardim – Pirassununga-SP

CEP: 80035-120

E-mail institucional: [prefeito@pirassununga.sp.gov.br](mailto:prefeito@pirassununga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [milton.urban@uol.com.br](mailto:milton.urban@uol.com.br)

Telefone(s): (19)3561-7890 – residencial; (19)3565-8027 – comercial; (19)99905-9665 – celular.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## **CONTRATADA:**

Nome e cargo: **MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI – Locadora**

RG: 2.269.973 SSP/SP.

CPF nº: 056.683.528-20.

Endereço: Rua Jubiabá, 190, Vila Madalena, em São Paulo/SP.

E-mail institucional: não possui.

E-mail pessoal: não possui.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**LOCADORA:** MARILIA DE DIRCEU DOS SANTOS GAGLLARDI.

**CPF N°:** 056.683.528-20.

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

**CNPJ N°:** 45.731.650/0001-45.

**TERMO ADITIVO N°:** 161/2020.

**VALOR:** R\$ 3.956,55 (Três mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 586, Centro, nesta cidade de Pirassununga-SP, **destinado exclusivamente ao funcionamento de uma unidade de serviço de acolhimento institucional.**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 13 de outubro de 2020.

MILTON DIMAS TADEU URBAN  
Prefeito Municipal